



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Foi encaminhado para esta comissão o Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do vereador Natal Antonio Casagrande, que Disciplina o recebimento de diárias pelos servidores da Câmara Municipal, revoga a Lei 1.829/2022 e suas alterações e dá outras providências, lido na sessão ordinária desta casa no dia 01 de fevereiro de 2023.

É o relatório, passamos ao parecer:

Cabe a esta Comissão, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal. Assim, não apresentando nenhum vício de legalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,
17/março/2023.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher - membro